



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0191/2020, de 02 de março de 2020.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

**CONSIDERANDO** o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2017 e a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011;

**CONSIDERANDO** as demais informações que constam no Processo Administrativo nº 23091.012564/2019-77,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar a requisição do servidor docente pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, por prazo indeterminado, na forma abaixo indicada:

Nome: **José Gildo de Araújo Júnior**

Matrícula SIAPE: 2400142

Cargo: Professor do Magistério Superior

Para: Conselho Administrativo de Defesa Econômica

Amparo Legal: art. 93, §1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 e Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017.


Responsabilidade do ônus: Entidade requisitada.

**Art. 2º** Caberá ao órgão requisitante efetivar a apresentação do servidor a entidade de origem ao término da requisição.

**Art. 3º** Cumpre ao requisitante comunicar a frequência do servidor, mensalmente, à entidade requisitada.

**Art. 4º** Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de 30 dias

**Art. 5º** Este ato entra em vigor nesta data.

  
**José de Arimatea de Matos**  
Reitor

MATÉRIA PUBLICADA  
D.O.U. Nº 43  
Data: 04/03/2020  
Seção: 2 Pág: 43